



PORTARIA Nº 168/2026

SÚMULA: Retifica a composição da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 135/2026, determina a substituição de membro e o reinício do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 1.710/2019,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 135/2026, foi instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos nela especificados, tendo sido constituída Comissão Sindicante composta por três servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a servidora VÂNIA LÚCIA PRECISO LIMA, matrícula nº 6220, indicada como membro da referida Comissão Sindicante, já integra, na condição de membro titular, a Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria nº 45/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a independência, a imparcialidade e a regularidade da apuração administrativa, bem como evitar eventual questionamento quanto à composição da Comissão Sindicante e à posterior atuação da Comissão Permanente de Disciplina, caso venha a ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e o saneamento de seus próprios atos quando constatada irregularidade ou circunstância capaz de comprometer a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, que a recomposição da Comissão recomenda a concessão integral do prazo legal para que seus membros possam examinar os documentos, avaliar os atos até então praticados e desenvolver regularmente a instrução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a composição da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 135/2026, ficando substituída a servidora VÂNIA LÚCIA PRECISO LIMA, matrícula nº 6220, pela servidora MÁRCIA REGINA FANHANI DA SILVA, matrícula nº 80208, servidora efetiva do Município.

Art. 2º Em razão da substituição prevista no artigo anterior, o art. 2º da Portaria nº 135/2026 passa a vigorar, quanto à composição da Comissão Sindicante, da seguinte forma:

“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão Sindicante:

I – KARINA FORTINI BARIZON, matrícula nº 80174, servidora efetiva, que exercerá a Presidência;

II – MÁRCIA REGINA FANHANI DA SILVA, matrícula nº 80208, servidora efetiva, membro;

III – LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA, matrícula nº 80171, servidora efetiva, membro.”

Art. 3º Em decorrência da recomposição da Comissão Sindicante e com a finalidade de assegurar a plena regularidade da instrução administrativa, fica reiniciado integralmente o prazo para realização e conclusão da Sindicância Administrativa, devendo os trabalhos da Comissão recomposta ser iniciados no prazo de 03 (três) dias, contado da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação pela autoridade competente, mediante justificativa, na forma da Lei Municipal nº 1.710/2019.

§ 1º O reinício do prazo previsto no caput tem por finalidade possibilitar à Comissão recomposta o conhecimento integral dos autos e o regular desenvolvimento da instrução, sem prejuízo ao exercício das garantias aplicáveis ao procedimento.

§ 2º A Comissão recomposta deverá proceder à revisão dos atos já praticados no curso da Sindicância, podendo ratificar aqueles de natureza meramente ordinatória ou renová-los sempre que considerar necessário à preservação da regularidade, imparcialidade e segurança jurídica da apuração.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 135/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Jussara, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2026.09.23 10:45:51 -03'00'
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PORTARIA Nº 165/2026

Súmula: Acolhe o Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 108/2026 e determina seu arquivamento.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159, 161, 164, 169 e 170 da Lei Municipal nº 1.710/2019, que disciplinam a apuração de irregularidades funcionais, a sindicância e a decisão da autoridade instauradora;

CONSIDERANDO que o art. 161, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.710/2019 prevê o arquivamento quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 108/2026, que concluiu não haver, nos elementos reunidos, demonstração de falsidade, fraude, adulteração, uso consciente de documento inidôneo ou outra infração funcional concreta atribuível à servidora GEICIELLI CRISTINA SIMÃO VESTE;

CONSIDERANDO que a mera existência de avaliações médicas sucessivas com conclusões distintas, inclusive consulta particular por telemedicina após atendimentos anteriores na rede municipal, não constitui, isoladamente, justa causa suficiente para a instauração de processo disciplinar;

CONSIDERANDO que o arquivamento não impede nova apuração caso surjam fatos ou provas supervenientes idôneos e relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 108/2026 e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da respectiva sindicância, em relação à servidora G. C. S. V., matrícula nº 80371 por ausência, no conjunto probatório atualmente disponível, de justa causa mínima para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O arquivamento ora determinado não constitui declaração genérica de validade irrestrita de documentos médicos, limitando-se aos fatos e elementos probatórios examinados nesta sindicância.

Art. 3º O arquivamento não obsta a instauração de nova apuração administrativa caso venham a surgir fatos novos ou provas supervenientes capazes de demonstrar, de forma objetiva, possível infração funcional.

Art. 4º As informações e documentos médicos constantes dos autos deverão permanecer submetidos ao sigilo legal, com acesso restrito às pessoas e unidades administrativas que deles necessitem para o exercício de suas atribuições.

Art. 5º Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor responsável pela vida funcional da servidora e, após, proceda-se ao arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara/PR, 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2026.09.23 10:51:22 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



ERRATA

O Município de Jussara, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, torna pública a presente **ERRATA** ao **Extrato de Contrato 145/2026**, publicado no **Jornal Tribuna de Cianorte**, em **14 de agosto de 2026**, Edição nº **9654**, página **B-3**, em razão de erro material na data de validade.

ONDE SE LÊ:

“... VALIDADE: Até 14 de agosto de 2027”

LEIA-SE:

“... VALIDADE: Até 13 de dezembro de 2026”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Termo de Homologação e Adjudicação.

Jussara-PR, 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 167/2026

Súmula:Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar decorrente da Sindicância instaurada pela Portaria nº 106/2026 e dá outras providências.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159 e 161, inciso I, da Lei Municipal nº 1.710/2019, que impõem a apuração das irregularidades funcionais e aditem a sindicância como fase preliminar obrigatória quando houver necessidade de esclarecimento quanto à autoria, materialidade ou circunstâncias dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 164, 169 e 170 da Lei Municipal nº 1.710/2019, especialmente a competência do Chefe do Poder Executivo para apreciar o relatório final da sindicância;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 106/2026, que identificou indícios de materialidade e autoria relacionados à possível ausência da servidora J. F. F. H. S., do local de trabalho durante o expediente, sem correspondente registro de saída, permanecendo pendente o esclarecimento acerca de eventual autorização prévia da chefia imediata;

CONSIDERANDO que o relatório recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aprofundamento da apuração, sem antecipação de responsabilidade e sem proposta de penalidade;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar constitui o instrumento próprio para a apuração de responsabilidade funcional, nos termos dos arts. 172 a 175 da Lei Municipal nº 1.710/2019, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora J. F. F. H. S., para apuração completa dos fatos objeto da Sindicância instaurada pela Portaria nº 106/2026.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá apurar, sem prejulgamento, especialmente:

- A existência ou não de autorização da chefia imediata para o deslocamento ocorrido durante o expediente;
- A regularidade dos registros de frequência;
- As circunstâncias, a extensão e a eventual repercussão funcional da ausência apurada.

Art. 3º A apuração deverá considerar, em tese e sem prejuízo de enquadramento diverso que resulte da instrução: os arts. 132, incisos I, III e X; 133, incisos I e XXIII; e 137 da Lei Municipal nº 1.710/2019.

Parágrafo único: A incidência do art. 133, inciso XVII, somente poderá ser cogitada caso a instrução demonstre efetiva inserção consciente de informação falsa ou inverídica.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Disciplina regularmente constituída, nos termos do art. 173, da Lei Municipal nº 1.710/2019 e Portaria nº 45/2026, devendo os autos da sindicância ser integralmente trasladados ao novo feito como elementos informativos, sem prejuízo da renovação ou produção de outras provas necessárias.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será o previsto no art. 162, da Lei Municipal nº 1.710/2019, assegurados a servidora o contraditório, a ampla defesa e todos os meios de prova admitidos.

Art. 6º Encaminhem-se os autos à unidade administrativa competente para autuação, registro, publicação do ato e imediata remessa à Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara/PR, 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2026.09.23 10:45:51 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Jussara/PR, 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2026.09.23 10:45:51 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 031-2026 – PMJ

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **08 de outubro de 2026, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), HOSPEDADA EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS EMBARCADOS (IOT), DESTINADOS À COLETA, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 159.799,96 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 032-2026 – PMJ

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **08 de outubro de 2026, às 14:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 49.762,25 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2026 – PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **09 de outubro de 2026, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE – CEE, POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 25.383.040-9, VINCULADOS AO PROJETO “ESPORTE QUE QUEREMOS”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 100.843,11 (CEM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 034-2026 – PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **09 de outubro de 2026, às 14:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NA MODALIDADE MARMITEX E SELF-SERVICE, ACOMPANHADAS DE REFRIGERANTE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 253.332,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 23 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

